ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 26 MAR 2019
Presidente

INDICAÇÃO N.° 98 /2019

Tenho a honra de **Reiterar a Indicação n°92/2017** a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"Que seja disponibilizado um espaço para a capela mortuária de Muriqui."

J U S T I F I C A T I V A

Até recentemente, Muriqui possuía a sua capela mortuária bem próxima à atual unidade básica de saúde (UBS). Só que, devido às obras de reforma e de ampliação ocorridas no antigo posto, houve a ocupação do local pela Prefeitura e até agora a comunidade ainda não foi contemplada com um novo espaço.

Ocorre que, quando alguém vem a falecer em Muriqui, surge uma imediata dificuldade para conseguir um lugar onde os parentes e amigos possam velar o corpo, algo que só faz aumentar a dor pela perda do ente querido. Dependendo do horário do óbito, fica mais complicado ainda para uma família de condição humilde obter o transporte de remoção até o cemitério municipal. E, devido à elevação do custo de vida, bem como os notórios problemas de mobilidade urbana, nem todos os moradores do distrito podem comparecer ao local do enterro.

Ponderando sobre todas essas questões, indico à Prefeitura que disponibilize um espaço a fim de que sirva de capela mortuária para Muriqui, a qual poderia se situar

APROVADO
Em 26 MAR 2019
Presidente

na Rua Vinte e Dois, onde já existe uma estrutura da própria Administração Municipal, ou na Rua Doutor Cláudio Donato num terreno ainda não construído.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2019.

Hélder Rangel de Araújo
(Vereador)